

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	Deliberação Nº 140/2010
---	---	----------------------------

DELIBERAÇÃO Nº 140 - 27/08/2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1007 de 04/05/2010, que regulamenta a incorporação do Agente de Combate às Endemias-ACE na Atenção Primária à Saúde, visando fortalecer as ações da Vigilância em Saúde junto às Equipes de Saúde da Família, e, institui o incentivo financeiro para as equipes de Saúde da Família que incorporarem os ACE na sua composição;
- Deliberação CIB/PR nº 138/2010, que aprova critérios complementares à Portaria GM/MS nº 1007/2010, de elegibilidade e priorização dos municípios, para recebimento dos Incentivos Financeiros referente à incorporação dos Agentes de Combate às Endemias às Equipes de Saúde Família.

APROVA a relação dos municípios do Estado do Paraná, habilitados ao recebimento do Incentivo Financeiro decorrente da incorporação do Agente de Combate às Endemias nas Equipes de Saúde da Família, relativos ao Teto Financeiro estabelecido para o Paraná na Portaria GM/MS 1007/2010 (Anexo I).


Carlos Augusto Moreira Júnior
Coordenação Estadual


Marina S. Ricardo Martins
Coordenação Municipal

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	Deliberação Nº 140/2010
---	---	----------------------------

Anexo I

Municípios contemplados para recebimento do Incentivo Financeiro estabelecidos para o Paraná na Portaria GM/MS nº 1007/2010

Nº	IBGE	MUNICÍPIO	ESF Implantadas	VALOR / ANO
1	412555	SAO MANOEL DO PARANA	1	6.400,00
2	412830	UNIFLOR	1	6.400,00
3	410810	FLORIDA	1	6.400,00
4	412420	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	1	6.400,00
5	411830	PARANAPOEMA	1	6.400,00
6	411160	IVATUBA	1	6.400,00
7	411729	NOVO ITACOLOMI	1	6.400,00
8	410270	BARRA DO JACARE	1	6.400,00
9	411030	INAJA	1	6.400,00
10	410302	BOA ESPERANCA DO IGUACU	1	6.400,00
11	410105	ANAHY	1	6.400,00
12	410685	CRUZMALTINA	1	9.600,00
13	411435	MANFRINOPOLIS	2	12.800,00
14	412033	PRADO FERREIRA	1	6.400,00
15	410900	GUAPIRAMA	2	12.800,00
16	411130	ITAUNA DO SUL	2	6.400,00
17	412382	SANTA LUCIA	2	12.800,00
18	412015	PORTO BARREIRO	2	12.800,00
19	410315	BOM JESUS DO SUL	2	19.200,00
20	410275	BELA VISTA DO CAROBA	2	12.800,00
21	410657	CRUZEIRO DO IGUACU	2	12.800,00
22	412635	SERRANOPOLIS DO IGUACU	2	12.800,00
23	411380	LUPIONOPOLIS	2	16.000,00
24	412670	TAMBOARA	2	12.800,00
25	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	2	12.800,00
26	411230	JAPIRA	2	12.800,00
27	411585	MERCEDES	2	12.800,00
28	412065	QUARTO CENTENARIO	2	19.200,00
29	412290	SALTO DO ITARARÉ	1	9.600,00
30	411885	PEROBAL	2	12.800,00
31	411170	JABOTI	2	19.200,00
32	411695	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	2	12.800,00
33	411720	NOVA OLIMPIA	2	12.800,00
34	410790	FLORESTA	2	12.800,00
35	412270	SABAUDIA	2	12.800,00
36	411535	MARIPA	2	12.800,00
37	410773	FERNANDES PINHEIROS	2	16.000,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –
COSEMS/PR

Deliberação
Nº 140/2010

Nº	IBGE	MUNICÍPIO	ESF Implantadas	VALOR / ANO
38	411920	PINHALAO	2	12.800,00
39	411110	ITAMBE	2	12.800,00
40	410740	ENEAS MARQUES	2	12.800,00
41	411300	JUSSARA	2	12.200,00
42	410965	HONORIO SERPA	3	22.400,00
43	410320	BOM SUCESSO	3	19.200,00
44	411500	MARILENA	3	22.400,00
45	412620	SAPOPEMA	3	28.800,00
46	412160	RENASCENCA	3	22.400,00
47	410870	GRANDES RIOS	3	28.800,00
48	410950	GUARAQUECABA	3	28.800,00
49	412860	VERÊ	3	19.200,00
50	410775	FIGUEIRA	3	19.200,00
51	412790	TUNEIRAS DO OESTE	3	19.200,00
52	410600	CONGONHINHAS	3	28.800,00
53	411275	JESUITAS	3	19.200,00
54	412600	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	4	25.600,00
55	410260	BARRACAO	3	22.400,00
56	412855	VERA CRUZ DO OESTE	3	12.800,00
57	410990	ICARAIMA	4	28.800,00
58	411890	PEROLA	3	19.200,00
59	412700	TEIXEIRA SOARES	3	22.400,00
60	411725	NOVA PRATA DO IGUACU	4	28.600,00
61	411120	ITAPEJARA D'OESTE	4	25.600,00
62	410530	CEU AZUL	4	25.600,00
63	412667	TAMARANA	4	38.400,00
64	411800	PARAISO DO NORTE	4	25.600,00
65	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	4	32.000,00
66	412840	URAI	4	25.600,00
67	412470	SAO JERONIMO DA SERRA	5	48.000,00
68	412500	SAO JOAO DO IVAI	4	38.400,00
69	412100	QUERENCIA DO NORTE	4	28.800,00
70	410445	CANTAGALO	4	38.400,00
71	412290	SALTO DO LONTRA	4	25.600,00
72	410060	ALTO PARANA	4	25.600,00
73	410750	ENGENHEIRO BELTRAO	5	32.000,00
74	410390	CAMPINA DA LAGOA	5	32.000,00
75	410520	CERRO AZUL	6	57.200,00
76	412070	QUATIGUÁ	2	12.800,00
TOTAL			195	1.410.000,00